

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE NÚCLEO DE TECNOLOGIA

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA – LINT

Coordenadora: Michele Mara de Araújo Espíndula Lima

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA

Este regulamento visa normatizar o uso e otimizar a infraestrutura do Complexo de Laboratórios de Informática do Núcleo de Tecnologia (NT), buscando atender de forma adequada as necessidades de seus usuários.

I - Da Localização e da Composição

O Laboratório de Informática do Núcleo de Tecnologia, o LINT, está localizado no andar superior do Bloco C do prédio do Centro Acadêmico do Agreste. O LINT é um complexo laboratorial acadêmico multiusuário, constituído de 3 laboratórios descritos a seguir:

- O LINT1, composto por 30 computadores (10 Linux e 20 Windows), projetor e tela de projeção elétrica
- O LINT2. composto por 50 computadores Linux, projetor e tela de projeção elétrica
- LAD Laboratório de Alto Desempenho, composto por um Cluster.

II - Do Horário de Funcionamento

Os Laboratórios de Informática do Núcleo de Tecnologia funcionam de segundafeira a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min. Os horários poderão ser alterados, a bem da comunidade, por ato da coordenação do LINT.

III - Dos Usuários

O Laboratório de Informática do Núcleo de Tecnologia, o LINT, é um complexo laboratorial acadêmico que visa atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão do Núcleo de Tecnologia. Enquadra-se como usuário do LINT todo e qualquer integrante do corpo docente, discente (regularmente matriculado) e funcional dos cursos de Engenharia de Produção e de Engenharia Civil do Centro Acadêmico do Agreste, sendo o Laboratório de Informática de uso exclusivo destes. A interrupção de vínculo com os cursos e acarreta a consequente e imediata perda do direito de utilização do LINT. No entanto, ele pode ser utilizado por docentes de outros Núcleos, caso seja necessário desde que não coincida com as atividades já em desenvolvimento no LINT, e que seja autorizado pelo Coordenador do laboratório.

IV - Da Utilização e deveres dos usuários

O LINT deve ser utilizado para atividades acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão. É vedada a sua utilização para fins não relacionados à atividade acadêmica. Os usuários que incorrerem em tal situação estão sujeitos a sansões e penalizações previstas no item X. Entretanto, o LINT poderá ser utilizado para realizar de prestação de serviço, desde que devidamente oficializadas e autorizadas pela Coordenação.

O LINT não se responsabiliza por danos de qualquer natureza ocorridos por ocasião do uso indevido dos recursos disponibilizados. Desta forma, todos os usuários do LINT têm como obrigações:

- Conhecer e respeitar as regras estipuladas neste regulamento;
- Estar ciente dos horários de funcionamento dos laboratórios e respeitá-los;
- Manter sua senha totalmente sigilosa, solicitando a troca da mesma sempre que achar que tenha sido descoberta por alguém;
- Zelar pela imagem da LINT e da UFPE na internet;
- Manter a ordem e o silêncio dentro dos laboratórios, respeitando os demais colegas que necessitem manter a concentração para a realização de seus trabalhos;
- Respeitar a finalidade acadêmica dos laboratórios de informática;
- Respeitar a política de defesa dos direitos autorais e o cumprimento de todos os acordos de licenciamento firmados pelos representantes legais da Universidade, ficando, dessa forma, proibido o furto e a prática de cópia de qualquer software de domínio privado utilizado nos computadores da STI.
- Notificar à Coordenação do LINT sobre qualquer anormalidade ocorrida durante a utilização da infraestrutura laboratorial, ou de qualquer dano ou perda de funcionalidade de equipamentos;
- Ser responsável, durante a sua utilização, pela correta utilização dos recursos disponíveis no LINT. Deixar o ambiente limpo, organizado e com todos os equipamentos devidamente desligados quando couber, após o término das atividades realizadas. Em caso de dúvidas sobre a utilização de equipamentos, consultar os técnicos do laboratório e jamais utilizar um equipamento caso não esteja capacitado para tal.
- Solicitações de pedidos de instalação de software podem ser feitos exclusivamente por professores, desde que vinculados a disciplinas. As solicitações deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 03 dias úteis de funcionamento do laboratório.
- Pedidos de realização de pesquisas ou atividades extensionistas só podem ser feitos exclusivamente por professores ou pesquisadores vinculados às disciplinas e projetos de pesquisa ou extensão. As solicitações deverão ser

encaminhadas à coordenação do LINT com antecedência mínima de 30 dias.

 Casos de empréstimo ou cessão de equipamentos ou outros materiais só devem acontecer por solicitação, análise e autorização da Coordenação. Se autorizado, o empréstimo ou cessão deverá ser registrado em livro de protocolo e correspondência.

V - Das Reservas

Nos horários reservados para a utilização do LINT por parte do corpo docente, para aulas curriculares ou esporádicas, é vedada a utilização concomitante da mesma sala por outros usuários. Os professores que desejarem utilizar o LINT para atividades acadêmicas devem efetuar reservas, com antecedência mínima de 02 dias úteis, via o seguinte link http://chamadoscaa.ufpe.br/helpdesk/. E depois fazer a solicitação através da opção RESERVA DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA. A reserva será confirmada mediante a disponibilidade do laboratório. Em caso de desistência na utilização, o usuário deve notificar com antecedência mínima de 01 dia útil. Se o solicitante não tiver notificado com antecedência, deve então justificar a Coordenação do LINT. Os usuários que incorrerem em tal situação estão sujeitos a sansões e penalizações previstas no item X.

VI - Dos Deveres

É dever de todo usuário do LINT zelar pelas instalações e recursos computacionais compostos de hardware, software e respeitar o corpo de funcionários do Laboratório, acatando suas recomendações e orientações.

VII - Das Proibições

Fica expressamente proibido no âmbito do LINT:

- Usar vocabulário de baixo calão/ofensivo:
- Utilizar jogos eletrônicos, sites ou salas de bate-papo, salvo utilizados em atividades acadêmicas devidamente autorizadas;
- Propaganda político/partidária;
- Comer, beber ou portar alimentos ou ainda fumar ou conduzir cigarros e assemelhados acessos;
- Perturbar o ambiente com brincadeiras e algazarras;
- Praticar atividades que afetem ou coloquem em risco ou gere desperdício as instalações e/ou os recursos computacionais;
- Permanecer nas salas administrativas do Laboratório de Informática, salvo quando solicitado ou necessário.
- Instalar qualquer tipo de software, ou programas obtidos na rede, sem uma análise criteriosa da Coordenação do LINT e/ou seus técnicos;
- Abrir, modificar, consertar ou reconfigurar a configuração dos recursos computacionais;

- Ignorar ou evitar o uso de medidas estabelecidas de proteção contra vírus, ou outros softwares maliciosos:
- Acessar sites que causem algum constrangimento a outros usuários, tais como sites pornográficos, ou ainda, qualquer material que possa causar algum tipo de discriminação ou assédio moral, racial, religioso, sexual, de gênero, capacitismo, etarismo, etc;
- Violar direitos autorais/propriedade intelectual ou ainda o uso e a instalação de qualquer tipo de software nos computadores, que seja contrário à legislação vigente ou que contrarie os contratos de licenciamento;
- Atos de vandalismo digital, tais como quebra de privacidade, invasões internas e externas, captura de senhas e pirataria de software, enviar e-mail anonimamente, bem como fraudar a identificação recebida no momento do cadastro;
- Enviar mensagens, avisos ou recados em que, apesar de não haver o contato físico, o conteúdo possa intimidar, agredir ou insultar o destinatário;
- Utilizar a senha de outro usuário ato qualificado como falsidade ideológica, bem como tentar o acesso não autorizado a programas ou computadores de terceiros:
- Utilizar os computadores de pesquisa para fins alheios à mesma;

VIII - Da Segurança do Laboratório e boas práticas

A coordenação do LINT não se responsabiliza por danos de qualquer natureza ocorridos por ocasião do uso indevido dos recursos disponibilizados, nem por eventuais perdas de informações e dados.

Buscando diminuir a frequência e a gravidade de eventos adversos, incidentes e acidentes, torna-se absolutamente imprescindível que durante os trabalhos realizados em laboratório seja observado as seguintes normas de segurança:

Quanto aos equipamentos/hardware:

 É proibido aos usuários, abrir os computadores, os periféricos ou qualquer outro equipamento existente nos laboratórios. A manutenção corretiva e preventiva é realizada pela equipe do LINT, que saberá avaliar a necessidade ou não de manutenção do equipamento. O manejo indevido pode causar danos aos equipamentos e à integridade física dos usuários, através de descargas elétricas.

Quanto a acidentes dentro dos laboratórios:

• Em caso de acidente dentro dos laboratórios do LINT (descargas elétricas, quedas, batidas, queimaduras, desmaios, etc), cabe ao técnico ou docente que tenha esteja responsável pelo laboratório no momento da ocorrência,

comunicar a direção do CAA, para que sejam acionados os órgãos responsáveis dentro da instituição.

Quanto à segurança de senhas:

- O usuário não deve, sob qualquer hipótese, fornecer sua senha a outra pessoa. Ela é pessoal e intransferível, e as ações decorrentes de sua má utilização são de inteira responsabilidade do dono da conta.
- Não digitar sua senha enquanto outra pessoa estiver olhando;
- Memorizar suas senhas, evitando anotá-las em papéis, agendas, telefones celulares, etc.
- A senha é de exclusiva responsabilidade do usuário e deve ser mantida em segurança e em sigilo.

Quanto às cópias de segurança:

 É aconselhável que o usuário, sempre que possível, faça backup (cópia de segurança) de seus arquivos pessoais, isto evitará eventuais transtornos, uma vez que a coordenação do LINT não se responsabiliza pela perda de informações dos usuários.

IX - Da Conduta

Durante a utilização do LINT para atividades acadêmicas a responsabilidade de manter a disciplina e ordem no Laboratório decai sobre o professor ou técnico responsável pela atividade. O LINT é um local de estudo e, portanto, devem ser observadas a ordem e o silêncio. Qualquer conduta indevida deve ser comunicada aos responsáveis pelo LINT, através de memorando interno, com provas anexadas para providência de medidas cabíveis.

X - Das Punições

O descumprimento ou inobservância de quaisquer regras ou políticas dos laboratórios são considerados faltas graves, podendo, sem prejuízo das ações disciplinares previstas no Estatuto ou Regimento Geral da UFPE em vigor, redundar na instauração contra o infrator, de ações extrajudiciais cíveis e criminais, além da suspensão imediata nos privilégios de acesso e uso das facilidades do Laboratório.

XI-Da Estrutura Organizacional

O LINT tem a seguinte estrutura organizacional: Coordenador de Laboratórios, e técnicos do NTIA.

Da Coordenação

A Coordenação do LINT é exercida por um servidor docente designado pela coordenação do Núcleo de Tecnologia. São deveres do Coordenador:

1) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

- Conservar o patrimônio dos Laboratórios de Informática;
- Coordenar a liberação dos Laboratórios de Informática para aulas práticas, cuidando para que não existam privilégios;
- 4) Autorizar a instalação de softwares;
- 5) Autorizar a liberação de qualquer patrimônio dos Laboratórios de Informática desde que visando o interesse do Núcleo de Tecnologia;
- 6) Quando necessário, por motivos justos, vetar a utilização dos laboratórios aos usuários:
- 7) Informar à Direção do Centro sobre o descumprimento deste regimento.

Do corpo técnico do NTIA

O corpo técnico do NTIA têm como atribuições:

- 1) Prestar suporte técnico aos usuários no desenvolvimento das atividades acadêmicas que necessitem dos recursos do Laboratório;
- 2) Zelar pela conservação e manutenção dos recursos computacionais;
- 3) Instalar e configurar recursos computacionais;
- 4) Prover manutenção dos recursos computacionais, salvo atividades que requeiram intervenção externa por profissionais ou empresas especializadas;
- 5) Manter a organização e controle de entrada e saída de usuários e materiais;

Não constituem atribuições dos funcionários:

1) Desempenhar funções de monitoria em atividades acadêmicas;

XII - dos Casos Omissos

Os casos omissos neste regulamento do LINT serão apreciados, em primeira e única instância, por uma comissão designada pela coordenação do Núcleo de Tecnologia.

Este regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

| | Caruaru, 04 de agosto de 2014 | |
|-------------------|-------------------------------|--|
| | | |
| Coordenadora do L | INIT | |
| Coordenadora do L | LIINI | |
| | | |
| Coordenador do 1 | NT | |